



Of. 32/69
Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

REQUERIMENTO 16/68

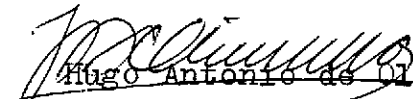
Considerando que de há muito se nota, nos jardins da cidade e notadamente no principal, casais em atitude comprometedora;

Considerando que tais fatos são presenciados inclusive por crianças ;

Considerando que a moral pública é atributo que deve ser respeitado por todos, em face das consequências danosas que o seu não cumprimento acarreta;

REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado ofício ao MM. Juiz de Direito da Comarca, apelando a S.Exa. no sentido de submeter a fiscalização o comportamento de casais, à noite, nos logradouros públicos da cidade, pondo paradeiro, assim, às cenas - atentatórias à moral e aos bons costumes que comumente se verificam.

Sala das sessões, 25 de março de 1.969


Hugo Antonio de Oliveira

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 25 de 03 de 69


PRESIDENTE